



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
EDITAL Nº 008/2020

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEN Nº50/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Ensino contemplado pelo Edital PROEN nº 50/2020, de 11 de setembro de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto de Ensino “**Gincana das Argamassas**”, contemplado pelo Edital PROEN nº 50/2020, de 11 de setembro de 2020.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de execução do Projeto.

2.2 O Projeto contemplado neste Edital tem o prazo de execução previsto de outubro a dezembro de 2020 (três meses), e disponibiliza 01 (uma) bolsa.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) discente candidato(a) à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no **curso Técnico em Edificações no Câmpus Avançado Jaguarão**, e ter frequência mínima de 75%;
- b) os(as) candidatos(as) a bolsista deverão ter aprovação na disciplina de Materiais de Construção I (JG_EDI.56), se aluno do curso integrado, ou Materiais de Construção II (JG_EDI.94), se aluno do curso subsequente;
- c) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) para estudantes brasileiros possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- g) caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.

3.2 O(a) discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.
- b) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- c) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- d) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I); e
- e) apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço **jg-depex@ifsul.edu.br**, deverá constar no campo "Assunto" do e-mail a seguinte informação: "Seleção Bolsista", seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar;
- d) currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- e) para estudante estrangeiro, e que não possua registro na Plataforma Lattes, currículo acadêmico equivalente.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A classificação será realizada pela Nota Final (NF), em ordem decrescente. A NF é a soma das notas dos seguintes critérios:

- a) N1: média final nas disciplinas citadas na letra “b” do item 3.1, de acordo com o Histórico Escolar; e
- b) N2: nota na entrevista com os Coordenadores do Projeto.

$$NF = N1 + N2$$

5.3 Somente os(as) candidatos(as) com as 10 (dez) maiores N1, cujas inscrições tenham sido homologadas, estarão aptos(as) a participar da entrevista virtual, via vídeo chamada com data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaguarao.ifsul.edu.br).

5.4 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo entrevista implicará na sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista virtual com os(as) candidatos(as).

5.6 Na entrevista, para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Para a entrevista, em caso de igualdade de notas N1, serão chamados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que possuam a mesma nota N1 do(a) décimo(a) colocado(a).

5.8 Caso ocorra igualdade da nota NF, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior N2, nota da entrevista. Persistindo a igualdade, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	01.10.2020
2	Prazo para inscrições	01 a 04.10.2020
3	Divulgação da homologação das inscrições	05.10.2020
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	06.10.2020
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	07.10.2020
6	Entrevista por vídeo chamada	08 e 09.10.2020
7	Divulgação do Resultado da Seleção	10.10.2020
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	13.10.2020
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	14.10.2020
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	14.10.2020

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico jg-depex@ifsul.edu.br com o título "Seleção Bolsista-Recurso".

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IF Sul/Jaguarão.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 1º de outubro de 2020.

Magda Santos dos Santos

Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: **Gincana das Argamassas**

Período de Atividade do Discente: Outubro de 2020 a Dezembro de 2020.

Carga horária semanal: mínimo 12 horas no contraturno escolar

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Colaborar na coordenação do Projeto, atuando como monitor(a) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), revisor(a) de conteúdos e apoiador(ar) nas tarefas de gestão do Projeto.

Principais tarefas do(a) discente bolsista:

- participar de reuniões de coordenação e planejamento das ações;
- apoiar a elaboração das metodologias de avaliação das tarefas do Projeto;
- apoiar a elaboração de conteúdos pelos professores ministrante, realizando sugestões, revisões, e assessoria quanto ao uso do AVA;
- apoiar a disponibilização dos conteúdos para os alunos participantes no AVA;
- acompanhar as dinâmicas dos Fóruns abertos no AVA;
- orientar os participantes quanto aos cumprimentos das tarefas;
- realizar avaliação conjunta dos conteúdos entregues pelos participantes, orientar os participantes sobre as sistemáticas de avaliações, apoiar os professores e colaboradores sobre as avaliações;
- participar da avaliação final do Projeto, apoiando a sistemática de avaliação pelos professores, colaboradores e alunos participantes;
- organizar e controlar os documentos gerados durante o projeto;
- apoiar na elaboração do Relatório Final do Projeto; e
- executar as demais tarefas previstas no Edital de seleção.

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

Quanto à organização: Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

Quanto ao desenvolvimento das atividades: Espera-se do(a) aluno(a) bolsista desenvolver habilidades relacionadas ao trabalho colaborativo, sendo avaliadas a efetividade das ações, a presteza e qualidade das contribuições. Além disso, por meio deste Projeto de Ensino, o(a) bolsista desenvolverá também habilidades relacionadas à liderança e iniciativa.

Quanto às publicações: apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEN Nº50/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

1. DADOS PESSOAIS

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	Técnico em Edificação no Câmpus Avançado Jaguarão
MODALIDADE	() Subsequente () Integrado
SEMESTRE/ANO	
TELEFONE COM WHATSAPP	
E-MAIL	

2. FORMA DE CONTATO PARA VÍDEO ENTREVISTA

Assinale com "X" quais formas podem ser utilizadas para a vídeo entrevista.

Assinale quantas formas quiser, mas TEM QUE ASSINALAR NO MÍNIMO UMA FORMA:

<input type="checkbox"/>	Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone.
<input type="checkbox"/>	Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail.
<input type="checkbox"/>	Vídeoconferência pela RNP (Webconf)
<input type="checkbox"/>	Vídeoconferência pelo Meet
<input type="checkbox"/>	Outra (citar):

OBS: para as videoconferências, o link de acesso será divulgado junto com o agendamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

da entrevista, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o acesso no dia e horário especificado.

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas .

_____, _____ de _____ de 2020.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: em função da pandemia de COVID-19, este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e-mail.